



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2024

PROCESSO N° 5435/2024

OBJETO:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PITOMBEIRA E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FAZENDINHA.	
TIPO LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item	DATA DA SESSÃO : 30 de dezembro de 2024, 14:00 horas (horário local)
LOCAL DA SESSÃO:	Site: https://bnc.org.br	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 18 de dezembro de 2024 às 08:00 hs		
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS : 30 de dezembro de 2024 às 13:30 hs		
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 30 de dezembro de 2024 às 14:00 hs		
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 30 de dezembro de 2024 às 14:29 hs		
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : 30 de dezembro de 2024 às 14:30 hs		
DEMAIS INFORMAÇÕES		
OBS.:	Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.	
OBS.:	Modo de disputa: aberto (envio dos lances durará 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos)	
OBS:	Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia Útil seguinte, no mesmo horário.	

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF n° 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. **Site:** www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARANI DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada na Avenida Savagé Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO, CEP 73.910-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740588/0001-82, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 039/2024, de 03 de Junho de 2024, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 30 de dezembro de 2024, às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço – Valor Unitário por Item, para **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PITOMBEIRA E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FAZENDINHA**. (modo de disputa: aberto), nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço eletrônico licitacao@guaranidegoias.go.gov.br e dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” pelo e- mail: contato@bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- É objeto desta licitação o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PITOMBEIRA E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FAZENDINHA**.
- 1.2- O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo Departamento de Compras e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos deste edital.
- 1.3- A Pregoeira e equipe de apoio poderá, a qualquer momento promover diligências no intuito de dirimir quaisquer dúvidas. Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens das empresas primeiro colocadas, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

- 2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação vigente.
- 2.2- A licitante vencedora será convocada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.
- 2.3- O fornecimento ocorrerá conforme necessidade do Departamento requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão Pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Nacional de Compras “BNC” pelo e-mail: **contato@bnc.org.br** “Acesso Identificado”.

3.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão Eletrônico**” constante da página eletrônica da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”.

3.1.2 – O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.1.3- O valor estimado para a contratação, será constado expressamente do edital, não possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.1.4- Para fins do disposto no item 3.1.3, o valor estimado para a contratação será tornado Público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.1.5- Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original (Portal da Transparência do Município de Guarani de Goiás - Go) e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa especificado na página 01 (um) deste edital.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO a ser licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades Administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.3. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3. – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS-GO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista na Lei de 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS-GO, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou extinguir a licitação.

5.5. Todas empresas devem estar regularmente cadastradas junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** - E-mail: contato@bnc.org.br e com o consequente credenciamento junto ao aplicativo da mesma, sendo que a apresentação do cadastramento não desobriga o participante a apresentar a documentação exigida para a habilitação relacionada no **ITEM 16**.

a) A habilitação dos licitantes deverá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral prevista no **ITEM 16** deste Edital, junto a **BNC COMPRAS**.

b) O credenciamento tempestivo do licitante junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** é **conditio sine qua non** para sua efetiva habilitação na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

c) Para a habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar tempestivamente credenciando no sistema acima, devendo encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

5.5.1- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto acima, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5.2- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão Pública.



5.5.3- Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.

5.5.4- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso Público após o encerramento do envio delances.

5.5.5- Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

5.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;

5.7. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Declaração de Breve Relato ou declaração fornecida pela empresa e deverá ocorrer no credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

5.9. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>

6.1.1- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como, assessoria jurídica da pasta.

6.1.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do endereço eletrônico estampado no item 6.1, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão Pública.

6.2.1- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

6.2.1.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.1.2 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Em caso de impugnação com caráter protelatório será aplicada as sanções pertinentes.

6.3. Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos que não seja na forma eletrônica, ou apresentada fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

- 6.4. Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Prefeitura Municipal de Guarani - Go, para a realização do certame.
- 6.5. As consultas serão respondidas mediante o site *no item 6.1*, o edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: <https://guaranidegoias.go.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://bnc.org.br>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.
- 6.5.1. No site oficial serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo quando entender necessário.
- 6.5.2. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS - GO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - conduzir a sessão Pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV – coordenar a sessão Pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

7.2- A partir do horário previsto no edital, a sessão Pública na internet será aberta pela pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.3- Os licitantes poderão participar da sessão Pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5- A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira. Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7.7- Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

7.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”**.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.10. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO CADASTRAMENTO (FACULTADO)

8.1. O Cadastro é peça facultada à licitante.

8.2. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, deverão ser comprovadas por meio de prévia e regular inscrição cadastral, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

8.3. O cadastramento poderá ser realizado através do site elencado no item 8.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão; 10.3. Qualquer dívida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente à empresa associada pelos telefones: (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550 e, ou através da BNCCOMPRAS pelo e-mail: contato@bnc.org.br

10. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

10.2. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados a Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão Pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes e nem a Pregoeira e Equipe de Apoio.

10.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sempre juízo dos atos realizados.

10.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão Pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes **modos de disputa: aberto** - os licitantes apresentarão lances Públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.10 - No modo de disputa aberto, **a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez 10** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão Pública.

11.11 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.12 - Na hipótese de não haver novos lances na forma acima a sessão Pública será encerrada automaticamente.

11.13 - Encerrada a sessão Pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § Único do art. 7º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

11.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão Pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.16 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.17. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de maior valor;

11.18 - Após a conferência e consulta, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do item e aberto o prazo para manifestação de



intenção de interposição de recurso 10 (dez) minutos. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos, cadastrados na plataforma, do (s) licitante (s) vencedor (es) do item.

11.19. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexecutabilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor;

11.20 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor (es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor do item.

11.22 - A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.23 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão Pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

11.1. O encaminhamento de proposta(s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.2. Poderão ser inabilitadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

a) as **especificações dos itens com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) **proposta de preços**, com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas.

11.3. A não inserção de proposta contendo as informações solicitadas na alínea “a” do sub-**ITEM 12.2** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão Pública.

12.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Data e assinatura do representante legal da proponente;

b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual

c) Endereço completo;

d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;

e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão Pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

f) **preço unitário e total do item** com até 03 (três) casas decimais, já incluídas todas as despesas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga das matérias, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

13.2.1 - O preenchimento do campo “Marca” dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

13.2.2 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação Única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

13.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

12.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**

13.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. Fornecimento e Prazo

13.6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada, em horário de funcionamento do órgão, de forma parcelada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, na – **Secretaria Municipal Solicitante**, em dias úteis no horário das 08h00min até as 17h00, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

13.6.2 - Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que o município não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido à sazonalidade dos atendimentos.

13.6.3 - Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado sem sinais de violação/amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto à embalagem e identificação dos produtos.

13.6.4 - O prazo de entrega dos produtos será conforme solicitado no termo de referência, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

13.6.5 - A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

13.6.6 - Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

13.6.7 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

13.6.8 - Os bens serão recebidos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.6.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6.10 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação



mediante termo circunstanciado.

13.6.11 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6.12 - A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

13.6.13 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

14.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.2.1. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.3.2 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais/produtos, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

15.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato/ARP, e o necessário “**de acordo**” do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

16 – DA HABILITAÇÃO

16.1 – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

16.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.3 - Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

b) Certidão de Breve Relato expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou Declaração de enquadramento como micro ou pequena empresa (anexo).

16.4 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.5 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, sede da empresa, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.6 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital

16.7 - Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante oFGTS, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.8 – Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas, inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão observar o disposto no **Item 17** do presente edital.

16.9 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

16.13- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go.

16.13.1 Demais declarações:

16.12.1.1 - Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho;

16.13.1.2- Declaração que conhece e aceita os termos do edital;

16.13.1.3- Declaração referente à habilitação (em atendimento ao inciso i, do artigo 63, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021);

16.13.1.4- Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.13.1.5- Declaração de inexistência de vínculo empregatício de parentes Pregao eletrônico.

16.14 - Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

16.15 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

16.16 – Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.17 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

16.18 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível como C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

16.19 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária à sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no “site” do órgão competente.

16.20 – Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (estadual ou municipal, conforme caso).

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

16.21 Deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário da sede da empresa licitantes (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2024).

16.22 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade Pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

17– DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

17.1– Às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

17.2- O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

17.3– As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em uma das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa “Simples Nacional”.

17.4– No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo, contudo, ser apresentado no Envelope (documentação) todos os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que com alguma ressalva, junto com uma declaração de que a empresa é uma microempresa ou empresas de pequeno porte.

17.5– As ME/EPP declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.6– A não regularização da documentação da ME/EPP vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

17.7– No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo órgão licitante os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

17.6– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.8– Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

17.9– A ME/EPP mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

17.10– O disposto nos itens 17.8 e 17.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



18- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

18.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

18.2. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documento comprobatório do enquadramento como ME ou EPP, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

18.2.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

18.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

a) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

18.4. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

18.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

18.6. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18.7. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades a Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7-1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

18.7-2 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação da pregoeira no sistema.

18.8 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.9 - A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18.10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

18.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **30 (trinta) minutos** em campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) A Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias Úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

19.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

19.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

19.6.1. Ser dirigido ao órgão licitante, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias Úteis, conforme estabelecido acima;

19.6.2. Ser dirigido à autoridade administrativa máxima do órgão licitante, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias Úteis, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21;

19.7. Não serão conhecidas as razões de recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

19.8. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedora e homologará o procedimento.

19.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A adjudicação será feita por item.

19.12. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

19.13. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19.14. Será facultado a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

19.15. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

17 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

20.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias Úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato / ARP.

20.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de Guarani de Goiás, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo (62) 9 9697-8804 ou e-mail licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

20.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato / ARP poderá ser prorrogado uma Única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go.

20.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 20.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

20.5. Será facultado a Prefeitura Municipal de Guarani - Go, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, de acordo com § 2º, do art. 90 da Lei 14.133/21;

20.6. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

20.7. Condições para assinatura do contrato / ARP: Instrumento Público ou particular de mandato, este Último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

18 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

18.20 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos consignadas com a seguinte dotação Orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FICHA
08.14.12.361.0403.2.023	3.3.90.30	480
08.14.12.361.0403.2.023	3.3.90.30	480

19 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO / ARP:

19.20 - A inexecução do contrato/ARP, parcial ou total, ensejará na sua extinção, com as consequências previstas no art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

20 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICITANTE

20.20 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

20.21 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento Único e exclusivo do fornecimento executado.

20.22- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

20.23 - A Prefeitura Municipal, fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.20 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

21.21- Manter à frente do fornecimento, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

21.22- Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

21.23 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

21.24 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

21.25 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

21.26 - Cientificar a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, do andamento do fornecimento, quando for o caso.

21.27 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

21.28 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme especificado na Lei 14.133/21.

22 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.20 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

23 – DOS ILÍCITOS PENAIIS

26.1. As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.20 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá **revogá-lo** somente em razão do interesse Público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar a revogação, e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

27.1.1. A anulação do procedimento induz à do contrato ou ARP.

27.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.21 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

24.22 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

27.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia seguinte, no mesmo horário.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão Pública de Pregão.

27.8 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº Lei 14.133/21, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

27.9. Não cabe a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas neste procedimento, exceto se comprovado prejuízos por mau funcionamento do sistema.

27.10. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Guarani de Goiás - Go, 16 dias do mês de dezembro de 2024.

MARLEI NUNES DO NASCIMENTO LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: 30/12/2024 (Segunda -feira)

Horário: 14:00 hs

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto desta licitação a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PITOMBEIRA E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FAZENDINHA.

1 . JUSTIFICATIVA:

2.1. 1 Conforme o Artigo 4º da Lei nº 11.947, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

2.2 Implantado em 1955, o PNAE, mais conhecido como Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal.

2.3 Neste sentido, a Aquisição dos Gêneros Alimentícios presentes neste Edital é destinado ao atendimento dos alunos devidamente matriculados nas escolas deste município, no período de janeiro a dezembro de 2025. Serão em média 200 dias letivos, 479 alunos atendidos, onde serão oferecidas em média 152.600 refeições, sendo elas: café da manhã (253 refeições/dia), almoço (220 refeições/dia), lanche para a educação básica (188 refeições/dia) e creche (102 refeições/dia). As quantidades dos alimentos licitados, portanto foram calculados a partir do número de alunos, per capita por refeição, e preparações, sendo realizado pela nutricionista responsável pelo Programa.

2 ITENS, QUANTITATIVOS:

3.1. 1. A tabela abaixo discrimina a quantidade total solicitada pelo período pertinente:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS					
ÍTEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1.	650	PCT	AÇÚCAR, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo se sujeira. Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 2kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na	R\$ 12,67	R\$ 8.233,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.		
2.	3	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 14,63	R\$ 43,90
3.	50	PCT	AMENDOIM , sem pele, torrado constituído de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 9,13	R\$ 456,50
4.	80	PCT	AMIDO DE MILHO , aplicação mingau, tipo tradicional, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagens de 200g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 6,85	R\$ 548,26
5.	80	PCT	AMIDO DE MILHO , aplicação mingau, tipo tradicional, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagens de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 10,86	R\$ 869,06
6.	60	KG	ARROZ INTEGRAL , tipo 1, classe longo e fino, grãos intactos, preservando a película e o gérmen. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos). Embalagem primária plástica de 1 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	R\$ 11,81	R\$ 708,40
7.	800	PCT	ARROZ , tipo I, classe longo e fino, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	R\$ 39,39	R\$ 31,512,00
8.	50	UND	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL , elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros	R\$ 10,33	R\$ 516,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada, isenta de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; contendo 170g. Validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.		
9.	60	PCT	AVEIA , flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 15,39	R\$ 923,20
10.	250	PCT	BISCOITO DE SAL , tipo cream cracker, apresentação quadrado, pacote com 350g. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	R\$ 11,18	R\$ 2.795,00
11.	100	PCT	BISCOITO DOCE , tipo maizena, apresentação retangular, sabor AMIDO DE MILHO, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, sem recheio, pacote com 400 gramas. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. ISENTO DE GLÚTEN.	R\$ 9,72	R\$ 971,67
12.	50	PCT	BISCOITO DOCE , tipo maria, sem recheio, apresentação redondo, pacote com 400g. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	R\$ 8,92	R\$ 445,84
13.	150	PCT	BISCOITO ROSQUINHA , classificação doce, sabor chocolate ou coco, apresentação redondo, sem umidade, seco e crocante, pacote com 350g. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	R\$ 12,55	R\$ 1.883,00
14.	100	PCT	BISCOITO DE POLVILHO , tipo peta, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagens plásticas que o proteja das impurezas, com cor, odor e sabor característico do produto, pacote com aproximadamente 150g. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

15.	80	PCT	CACAU EM PÓ , solúvel, com sabor natural e intenso das favas de cacau, sem adição de açúcares. Embalagem contendo 200 g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 21,49	R\$1.719,20
16.	60	PCT	CAFÉ , tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza, ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Embalagem primária: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 250g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 15,09	R\$ 905,60
17.	40	PCT	CAFÉ , tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza, ABIC. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Embalagem primária: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 21,78	R\$ 871,33
18.	150	PCT	CHOCOLATE EM PÓ , solúvel, natural, à base de açúcar, cacau em pó e aromatizante idêntico ao natural, com no mínimo 32% de cacau. Embalagem de 500g, com identificação do produto e marca do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
19.	350	PCT	COCO RALADO , sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagens de 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 7,15	R\$ 2.503,66
20.	300	UND	CREME DE LEITE , UHT homogeneizado, composto por leite desnatado, leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de tetra pack. Embalagem de 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade de 04 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,83	R\$ 1.449,99
21.	50	UND	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , UHT homogeneizado para dietas com restrição de lactose, padronizado a 20% de gordura, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e enzima lactase. Embalagem de tetra pack, contendo 200g. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 7,13	R\$ 356,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

22.	1.500	PT	DOCE DE AMENDOIM POTE 50 UN , tipo paçoca, no formato rolha ou quadrada, de 18g cada. Contendo amendoim, açúcar e sal. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 38,45	R\$ 1.153,40
23.	200	UND	ERVILHA EM CONSERVA , lata de 200g, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 5,75	R\$ 1.150,66
24.	300	UND	EXTRATO DE TOMATE (extrato alimentício), latas com 340 gramas, 100% natural, elaborado a partir de tomates frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 6,17	R\$ 1.851,99
25.	150	PCT	FARINHA DE ARROZ , tipo flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Contendo 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 6,19	R\$ 929,00
26.	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA , 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório à apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 9,56	R\$1.912,00
27.	600	PCT	FARINHA DE MILHO , tipo flocada, amarela, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
28.	1.500	PCT	FARINHA DE TRIGO , tipo 1, sem fermento, apresentação em pó, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote contendo 1kg. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data da entrega.	R\$ 6,24	R\$ 9.364,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRONICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

29.	850	KG	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, comum. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Embalagem de 1Kg (não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,18	R\$ 8.650,20
30.	150	KG	FEIJÃO PRETO , comum, tipo 1. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e de validade. Embalagem de 1Kg (não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 13,86	R\$ 2.079,50
31.	150	UND	FERMENTO BIOLÓGICO , em pó, com cor, cheiro e características próprias, acondicionada em embalagens plásticas de 125g, contendo data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 14,63	R\$ 2.194,01
32.	350	UND	FERMENTO QUÍMICO , em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e /ou umidade expande a massa. Com cor, cheiro e características próprias. Acondicionado em pote plástico de polietileno de alta densidade, com tampa de rosca. Embalagens íntegras e livres de sujidades. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Contendo 100g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 5,54	R\$ 1.939,00
33.	180	PCT	FUBÁ DE MILHO , mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarelo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidade, fermentação e ranço. Embalagem de saco plástico transparente de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Validade de 06 (seis) meses após data de fabricação.	R\$ 7,55	R\$ 1.359,59
34.	60	UND	LEITE DE COCO , de primeira qualidade, produzidos a partir de coco, água e conservante. Acondicionado em embalagem garrafa de vidro/plástico ou caixa TP, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Contendo 200ml. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	R\$ 7,16	R\$ 429,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRONICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

35.	50	L	LEITE DE SOJA INTEGRAL , elaborado com extrato de soja, não contendo glúten e lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Sabor natural. Acondicionado em embalagem longa vida, tetrapack, contendo 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 10,85	R\$ 542,67
36.	50	L	LEITE DESNATADO LONGA VIDA , UHT, fluído. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico, acondicionado em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Embalagem de 1L. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data da entrega.	R\$ 8,12	R\$ 405,84
37.	250	PCT	LEITE EM PÓ , integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans e adição de açúcar. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.	R\$ 30,15	R\$ 7.536,68
38.	50	PCT	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE , obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto ao consumo em dietas com restrição de lactose. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido com registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde. Lata ou pacote contendo 400g. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 36,90	R\$ 1.844,84
39.	3.000	L	LEITE INTEGRAL , UHT, líquido, fluído e homogêneo, com cor, aroma e odor característico, não rançoso. Acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00
40.	300	L	LEITE ZERO LACTOSE , UHT, com restrições a lactose. Embalagem longa vida, contendo 1L, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto e marca do fabricante. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	R\$ 13,44	R\$ 4.032,99
41.	50	PCT	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN E OVOS , de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	R\$ 7,07	R\$ 353,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
42.	150	PCT	MACARRÃO TIPO ARGOLA , sêmola, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$5,82	R\$873,00
43.	200	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , sêmola, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$7,94	R\$1.588,00
44.	400	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO , sêmola, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$8,89	R\$3.556,00
45.	450	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA , a base de: milho, água e sal, sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$5,1033	R\$ 2.296,485
46.	50	PCT	MILHO DE PIPOCA , classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$7,47	R\$373,50
47.	350	PCT	MILHO PARA CANJICA , produto de boa qualidade, classe amarela, em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$7,93	R\$2.775,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

48.	600	LT	ÓLEO DE SOJA , refinado, livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou/ e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$12,1067	R\$7.264,02
49.	600	DZ	OVO DE GALINHA , tamanho médio, com certificado de vigilância sanitária, de 1ª qualidade, devendo apresentar cor branca ou marrom, embalado em bandeja apropriada de plástico ou papelão, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Cartela contendo 12 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	R\$13,9333	R\$8.395,98
50.	200	PCT	PÃO DE FORMA , fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	R\$12,22	R\$2.444,00
51.	100	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL , fatiado, base de farinha de trigo integral, podendo conter outros grãos, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. Embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. Com data de fabricação e validade. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	R\$11,4567	R\$1.145,67
52.	250	KG	POLVILHO DOCE , grupo 1, fécula tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. É naturalmente isento de glúten, por ser obtido através da mandioca. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1Kg, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$15,10	R\$3.775,00
53.	50	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , obtida da farinha desengordurada de soja, através da remoção parcial dos carboidratos, com aspecto cor, odor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo 500g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$19,0967	R\$954,835
54.	200	KG	SAL REFINADO , iodado, embalagem primária plástica de 1kg, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$3,6733	R\$734,66
55.	400	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI , líquido, contendo polpa de frutas, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta, para diluição em água e sem açúcar. Acondicionado em	R\$10,3267	R\$4.130,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRONICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			garrafas de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
56.	600	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU , líquido, contendo polpa de frutas, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta, para diluição em água e sem açúcar. Acondicionado em garrafas de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$13,4267	R\$8.056,02
57.	600	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA , líquido, contendo polpa de frutas, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta, para diluição em água e sem açúcar. Acondicionado em garrafas de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$11,8133	R\$7.087,98
58.	350	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ , líquido, contendo polpa de frutas, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta, para diluição em água e sem açúcar. Acondicionado em garrafas de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$14,3933	R\$ 5.037,655
59.	600	UND	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA , líquido, contendo polpa de frutas, com conservantes e acidulante, aroma natural da fruta, para diluição em água e sem açúcar. Acondicionado em garrafas de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$14,5233	R\$8.713,98
60.	20	UND	TEMPERO AÇAFRÃO , pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$7,83	R\$156,60
61.	40	UND	TEMPERO CHIMICHURRI , à base de ervas e especiarias, desidratado. Embalagem plástica contendo 100g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$10,89	R\$435,60
62.	40	UND	TEMPERO COENTRO , em pó fino, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem plástica contendo 100g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$5,00	R\$200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

63.	40	UND	TEMPERO COLORAU , condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem plástica contendo 100g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$8,18	R\$327,20
64.	20	UND	TEMPERO COMINHO , em pó fino, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem plástica contendo 100g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$5,2233	R\$104,466
65.	40	UND	TEMPERO PÁPRICA , defumada, 50g, pura, isento de amido, limpa. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$3,8067	R\$152,268
66.	20	LT	VINAGRE DE MAÇÃ , fermentado acético de maçã hidratado e conservante INS 224, sem adição de açúcares e outras substâncias. Acidez.4,0%. Embalagem de plástico atóxico. Embalagem de 750ml. A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$10,4467	R\$208,934
LOTE 02 – DERIVADOS LÁCTEOS E DERIVADOS					
ÍTEM	QUANTI DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
1.	2.500	UND	IOGURTE DE FRUTAS , sabor morango, coco ou salada de frutas, refrigerado, mistura homogênea, isento de estofamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo unidades de 90g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	R\$3,96	R\$9.900,00
2.	30	UND	IOGURTE NATURAL INTEGRAL , refrigerado, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, e 170g por porção.	R\$6,3067	R\$189,201



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRONICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.		
3.	100	UND	IOGURTE ZERO LACTOSE , composto por leite semidesnatado, açúcar, preparado de morango ou coco, enzima lactase e fermento lácteo. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	R\$5,0567	R\$505,67
4.	50	UND	MARGARINA VEGETAL , cremosa com sal, com 65% de líquidos, embalagem potes de 250g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$6,8333	R\$341,665
5.	60	UND	MARGARINA VEGETAL , cremosa com sal, com 65% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$12,6667	R\$760,002
6.	50	KG	QUEIJO MUSSARELA , fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar da data de entrega.	R\$55,00	R\$2.750,00
7.	100	UND	REQUEIJÃO , isento de amido e gordura vegetal, composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. o produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500g. Validade mínima de 01 (um) meses a contar da data de entrega.	R\$15,4133	R\$1.541,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

8.	30	UND	REQUEIJÃO ZERO LACTOSE , composto por leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, enzima lactase, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei, isento de amido. Fabricado com matérias-primas sãs e limpas, e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Embalagem em polietileno leitoso atóxico (copo plástico) contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 180g. Validade mínima de 01 (um) meses a contar da data de entrega.	R\$12,2067	R\$366,201
LOTE 03 – HORTIFRUTI					
ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
1.	100	KG	ABACATE , de tamanho regular a grande, de 1ª qualidade, fruta com casca lisa, verde in natura, apresentando grau de maturação que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta e firme.	R\$24,93	R\$2.493,00
2.	300	KG	ABACAXI comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$10,87	R\$3.261,00
3.	150	KG	ABÓBORA CABOTIÁ , in natura, espécie comum, madura. De primeira qualidade, tamanho grande, uniforme, livre de sujidade, bem desenvolvida, com polpa firme, sem danos físicos ou mecânicos, intactas, firmes e de colheita recente.	R\$ 9,7533	R\$ 1.462,995
4.	50	KG	ABOBRINHA , extra AA, in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	R\$13,0733	R\$653,665
5.	150	MÇ	ALFACE com folhas brilhante, firmes sem áreas escuras, frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Peso mínimo de 350g.	R\$8,9267	R\$ 1.339,005



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRONICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

6.	30	KG	ALHO , in natura, com casca, em perfeito estado para consumo. De 1º qualidade, aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	R\$36,3867	R\$ 1.091,601
7.	350	KG	BANANA PRATA , extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e são, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$14,5467	R\$ 5.091,345
8.	60	KG	BATATA DOCE , in natura, devendo ser bem desenvolvida, de 1º qualidade, maturação media, tamanho e coloração uniformes, fresca e compacta, firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem sujidade, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	R\$11,6333	R\$697,998
9.	100	KG	BATATA INGLESA , in natura, de 1º qualidade, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, livre de insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R\$11,9967	R\$1.199,67
10.	60	KG	BETERRABA , in natura, de 1º qualidade, bulbos de tamanho médio, sem folhas, isento de broto, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$16,5333	R\$991,998
11.	150	KG	CEBOLA AMARELA, BRANCA OU ROXA , in natura, fresca, uso culinário. De 1º qualidade, firmes e bem desenvolvidas, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, de enfermidades, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias terrosas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, de insetos, parasitas e larvas.	R\$14,94	R\$2.241,00
12.	150	KG	CENOURA , in natura, de 1º qualidade, sem folhas, de tamanho médio, cor laranja vivo uniforme, frescas, firmes, lisas, sem rugas. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$11,6533	R\$ 1.747,995
13.	80	MÇ	CHEIRO VERDE , in natura, composição coentro e cebolinha. Tamanho grande, frescos, de 1º qualidade, com coloração verde escuro. Separados em maços	R\$7,4867	R\$598,936



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Peso mínimo de 150g.		
14.	60	KG	CHUCHU , de 1ª qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas. Devendo ser bem desenvolvido.	R\$9,9833	R\$598,998
15.	90	MÇ	COUVE FOLHA , tipo manteiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, bem desenvolvida. Talo verde ou roxo, inteira, fresca, limpa, firme e intacta. Separados em maços padronizados. Com coloração verde escuro uniforme e sem manchas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias terrosas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, de insetos, parasitas e larvas. Maço de, no mínimo, 7 (sete) folhas.	R\$5,52	R\$496,80
16.	30	KG	GOIABA , de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos.	R\$10,01	R\$300,30
17.	60	KG	INHAME , extra AA, in natura, tenro (macio), graúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$21,1233	R\$ 1.267,398
18.	400	KG	LARANJA PÊRA , de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$8,4633	R\$3.385,32
19.	10	KG	LIMÃO TAITI , in natura, de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo.	R\$14,00	R\$140,00
20.	350	KG	MAÇÃ NACIONAL FUJI , in natura, de 1ª qualidade, frutos em tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem apresentar avarias de casca, com grau de maturação adequado para o consumo, aroma e sabor da espécie, firmes, tenras e com brilho. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$15,2933	R\$ 5.352,655
21.	200	KG	MAMÃO FORMOSA , in natura, de 1ª qualidade, graúdo, apresentando maturação média ("de vez"), polpa firme ao toque, fresco, sem apresentar avarias	R\$13,7933	R\$2.758,66

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRONICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
22.	60	KG	MANDIOCA , tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor e cor próprios das espécies, uniformes, frescas, e sem casca. Não fibrosa livre de terra e corpos estranhos, aderente a espécie externa, isenta de umidade.	R\$8,7267	R\$523,602
23.	60	KG	MANGA TOMMY , in natura, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, com maturação natural. Casca lisa, consistência firme e íntegra. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, fungos, insetos, parasitas e larvas.	R\$16,84	R\$1.010,40
24.	350	KG	MELANCIA , espécie rajada, in natura. De 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo. Pesando entre 08 e 10 kg cada. Casca firme, íntegra, sem manchas e perfurações. Consistência firme, sem rachaduras e partes moles.	R\$8,6333	R\$ 3.021,655
25.	350	KG	MELÃO in natura, livre de sujidades e contaminação, deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações e coloração não características, machucados, está madura demais nem muito verde.	R\$15,98	R\$5.593,00
26.	30	KG	PEPINO , in limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de natureza, procedente de espécies genuínas e sãs, casca origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	R\$12,0667	R\$362,001
27.	20	KG	PIMENTÃO , in natura, lavado, inteiro, verde, 1ª qualidade, sem fungos, consistência firme, tamanho médio e grande, não amassado, com cor e odor característicos. Não serão aceitos pimentões estragados, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	R\$15,9133	R\$318,266
28.	80	KG	REPOLHO , tipo branco, de 1ª qualidade, tamanho bom, sabor e cor própria das espécies, uniformes, frescos, limpos, sem fermento ou defeitos, não fibroso, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade.	R\$9,7367	R\$778,936
29.	100	KG	TOMATE produto fresco e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucado, está madura demais nem muito verde.	R\$11,59	R\$1.159,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

30.	20	KG	VAGEM , extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$17,31	R\$346,20
LOTE 04 – CARNES E DERIVADOS					
ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
1.	300	KG	CARNE DE SOL , de 2ª qualidade, salgada, curada e seca, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração típica, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. ISENTO de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$41,6733	R\$ 12.501,99
2.	600	KG	CARNE BOVINA CORTADA EM BIFE , de 1ª qualidade, tipo contra-filé, alcatra ou maminha, no máximo 10% de sebo e gordura, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$36,07	R\$ 21.642,00
3.	600	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS , de 2ª qualidade, tipo coxão duro, fraldinha, acém, músculo e paleta, congelada ou refrigerada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem	R\$34,3133	R\$ 20.587,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRONICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.		
4.	850	KG	CARNE BOVINA MOÍDA de 2ª qualidade, tipo coxão duro, fraldinha, acém, músculo e paleta, congelada ou refrigerada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	R\$34,1233	R\$ 29.004,805
5.	1.000	KG	FRANGO COXA E SOBRECOXA , congelada em pacotes de 1kg, deverá conter selo de procedência com data de validade, adição de água, pode ser o máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência da sujidade, parasitas, larvas e demais especificações exigidas pela legislação da ANVISA.	R\$19,7467	R\$ 19.746,70
6.	100	KG	FRANGO INTEIRO , acondicionado em embalagem plástica congelado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$15,63	R\$1.563,00
7.	200	KG	LINGUIÇA CALABRESA , defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	R\$33,57	R\$6.714,00
8.	250	PCT	LINGUIÇA TOSCANA , de carne suína pura, limpa e de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, e condimentos naturais em	R\$28,3767	R\$ 7.094,175



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS**PE 026/2024****PREGÃO ELETRÔNICO -SRP**Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**Horário: **14:00 hs**

			proporções adequadas embalagem em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, e que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 2kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e o selo S.I.F.		
9.	1.500	KG	PEITO DE FRANGO , sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	R\$22,82	R\$ 34.230,00
10.	200	KG	PEIXE TILÁPIA , tipo filé, isento de escamas e couro, espinhas, nadadeiras, cabeça e vísceras; sem aditivos ou conservantes; congelado a -18° c, mantido no resfriamento em 10° c no freezer. Aspecto: próprio da espécie; cor: própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio, isento de parasitos, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.	R\$58,8033	R\$ 11.760,66
11.	50	KG	PRESUNTO COZIDO , sem capa de gordura, em fatias finas (média de 15 gramas). De boa procedência e qualidade. Pacotes de 150 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, informação nutricional, ingredientes e registro de inspeção animal. Validade mínima de 7 (sete) dias a contar da data de entrega.	R\$41.4667	R\$ 2.073,335
LOTE 05 – PANIFICADOS					
ÍTEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
1.	2.000	UND	PÃO FRANCÊS , composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento biológico. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pesando 50g.	R\$1,03	R\$2.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

4.1. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a aquisição dos itens descrito nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 442.525,4929 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais, quarenta e nove centavos e vinte e nove milésimos de centavos).**

4.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2023 e Decreto nº 130/2023 “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O Município pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto supracitado o valor pertinente de acordo com o documento hábil a ser elaborado, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável devidamente e autorizadas pelo responsável designado, O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Documento fiscal não aprovado pela secretaria requisitante ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

5.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5.5. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não será efetuado o pagamento do serviço e o material que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão da secretaria requisitante, a contar da **assinatura do documento cabível.**

6.2. Os itens do objeto supracitado serão entregues no prazo estipulado, em locais designados pela Secretaria de Educação do Município, mediante solicitação e necessidade desta.

6.3. Após o pedido de solicitação do setor requisitante as empresas vencedoras terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a entrega do(s) produto(s), contados a partir da data da solicitação, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e o objeto deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.4. O objeto deste Termo deverá ser entregue mediante requisição de compras. No ato da entrega, os itens do objeto passarão por conferência, de modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 24 horas contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento deste termo.

6.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6.6. A cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste termo.

6.7. Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei.

6.8. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste termo de referência;

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste termo, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA, compromete-se a:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do documento cabível, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

8.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.1.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se com todas as despesas de transporte, tributos, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para entrega do objeto, quando necessário, sem qualquer ônus para a administração municipal.

8.1.5. Entregar o material nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias :

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FICHA
08.14.12.361.0403.2.023	3.3.90.30	480

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento cabível de licitação, com fundamento na hipótese do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto). Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Tribunal de Contas dos Municípios-TCM-GO
<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e outras legislações no que couber.

11. PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência a Prefeitura Municipal poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções da Lei de Licitações.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Município (art. 156, §9º)

Considerando a necessidade da aquisição dos itens do objeto, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Guarani de Goiás - GO, 16 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: 30/12/2024 (Segunda -feira)

Horário: 14:00 hs

MARLEI NUNES DO NASCIMENTO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF) ENDEREÇO e

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA
EMPRESA**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

**TERMO DE ADESAO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE
COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERACOES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/EPP

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
E-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras“BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2024. (local e data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

Representante legal (Assinatura autorizadas com firma

Reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: 30/12/2024 (Segunda -feira)

Horário: 14:00 hs

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADEÇÃO

PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA



PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participanteO

treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADEÇÃO A	R\$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADEÇÃO B	R\$ 135,00 (participação de quantos editaisquiserem no mês)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim comoapresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. **Site:** www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

_____, _____ de _____ de 2024. (local e data)

Representante legal (Assinatura autorizadas com firma

Reconhecida em cartório por verdadeiro)

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. **Site:** www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

ANEXO IV

TERMO DE ADESAO A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO (ELETRÔNICO) DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome:(Razão Social)

CNPJ:

() ME/ EPP

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

Representante legal:

E-mail*:

RG:

Emissor:

CPF:

Celular:

Data de nasc:

Responsável Financeiro:

Telefone:e-

mailfinanceiro:

e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

2. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82

Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. **Site:** www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.

4. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____, _____ de _____ de 2024. (local e data)

Identificação e assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2024

A (Nome Da Empresa), com sede no endereço_____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº._____, representada neste ato por seu_____in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Administrativo nº xxx/2024, Pregão Eletrônico - SRP Nº xxx/2024, cujo objeto é a

_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA OS TERMOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2024

Prezado Senhor,

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência,
DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de fornecimento e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

ANEXO VII

**MODELO - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO
INCISO I, DO ARTIGO 63, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº
_____,DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua
habilitação, conforme prescreve o inciso I, do artigo 63, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, referente
ao PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº xx/ 2024 , estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de
descumprimento.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

ANEXO VIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2024.

(licitante)_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)_____portador da Carteira de identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA** que:

- a) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art.156 da Lei nº 14.133/21, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com o Órgão Público;
- b) Que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma da Lei nº 14.133/21;
- c) Para fins do disposto no art. 80 da Lei nº 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E por ser a expressão da verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Licitante

(Nome do responsável/cargo e Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

ANEXO IX

**MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: xxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº . : xxx/2024

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor(s) _____(Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico – SRP Nº xxx/2024, sob as sanções Administrativas cabíveis sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Licitante
(Nome do responsável/cargo e Carimbo)

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES
PREGAO ELETRONICO Nº XXX/2024

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , sediada à Rua/Avenida nº , Setor/Bairro , na cidade de Estado de , neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor , nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na , portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO, que de acordo com o Art. 14, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, que na empresa acima qualificada, não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARA ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente ,
(local e data de 2023.)

Nome, RG do Responsável Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2024

A N E X O X I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° xxx2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PITOMBEIRA E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FAZENDINHA.
MODALIDADE	:	Pregão Eletrônico nº xxx/2024 – SRP
PROCESSO N°	:	XXX//2024
VALIDADE	:	___/___/___ à ___/___/___ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Às ___ h ___ min do dia ___ de _____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS - GO, com sede na Avenida Savagé Alves de Oliveira, Centro, nesta cidade , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na Praça da Matriz , s/nº ,Centro, Guarani de Goiás, CEP 73.910-000, neste ato representado pela Gestor Municipal o Srº. xxxxxxxx, brasileira, residente domiciliado em Guarani de Goiás – Go, onde realizou o processo licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas: nº 0008/2016, nº 00010/2015 e nº 0009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás-TCM-GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2024 – SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PITOMBEIRA E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FAZENDINHA.**, nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, das PROMITENTES CONTRATADAS.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. entregar o objeto licitado de forma parcelada, imediatamente conforme preços e condições indicadas, a partir da solicitação do setor de compras conforme a especificação solicitada no edital.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Secretaria solicitante, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024 – SRP.**

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

I - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a ATA e iniciar outro processo licitatório.

III - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definir o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo PREFEITURA MUNICIPAL para a devida alteração do valor registrado em ATA.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):						CNPJ:
ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$

4.1. O valor total estimado bruto da contratação é de **R\$ TOTAL: XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021 o servidor _____.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás ou os órgãos municipais

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82
Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.
Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br

pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pelas Secretarias solicitantes e acompanhadas das notas fiscais correspondentes, conforme disposto nos Arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Não será efetuado o pagamento do fornecimento que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federal em conjunto com a Previdência Social, Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo art. 124 da Lei nº 14.133/21, o Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I.** advertência;
- II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista **inciso II da Cláusula Décima Sexta**, poderá a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Sexta** não impede que a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Sexta**, em seus **incisos I, III e IV**,

facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA será proposta sem prejuízo ao CONTRATANTE, aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o **Edital do Pregão Eletrônico n.º xxx/2024** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico n.º xxx/2024**, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega e recebimento dos produtos de acordo com especificações que constam no item 2 e 6 do Termo de Referência – Anexo I, **do Pregão Eletrônico n.º xxx/2024**.

I - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada, conforme necessidade do Município, e ocorrerá nas dependências da empresa contratada, e somente será permitida, mediante apresentação de autorização expedida e devidamente assinada pelo Município e pela Secretaria solicitante.

II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Posse Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Guarani - Goiás, em _____, de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA(S):
Representante legal

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xxx/2024

A N E X O XII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO xxxx/2024

PROCESSO N°: __/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GUARANI DE GOIÁS E DE OUTRO LADO A EMPRESA a xxxxxxxxxxxxxxxx.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE GUARANI DE GOIAS, xxxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Setor Centro Administrativo, xxxxxxxxxxxxxxxx - GO, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP-GO e CPF n. xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Ata de Posse de xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE;

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., localizada na....., neste ato representada por seu....., Sr(a)., doravante simplesmente denominada de CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e origina-se do edital de Pregão Eletronico nº...../2024, a qual passa a fazer parte integrante deste, com seus anexos e documentos complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ANO DE 2025 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO: ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ESCOLA MUNICIPAL EMERSON TAVARES LOPES, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA SANTO ANTONIO, ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA PITOMBEIRA E ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA FAZENDINHA.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Dispensa e Anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1 O material/serviço deverá ser entregue, após a homologação deste processo, através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Município de Guarani de Goiás - Go, por meio do Departamento de Compras.

2.2 O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o (s) item (s) no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará sanções

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO - CNPJ/MF nº 01.740.588/0001-82

Av. Savage Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Guarani de Goiás/GO - CEP 73.910-000.

Fone: (62) 99697-8804. Site: www.guaranidegoias.go.gov.br

previstas neste instrumento.

- 2.3 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.
- 2.4 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado.
- 2.5 O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será servidor designado pelo Município Guarani de Goiás - Go.
- 2.6 O prazo de entrega do material/serviço é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 2.7 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.
- 2.8 Os bens/produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 2.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 2.10 A carga, transporte e descarga dos materiais adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

Na execução do objeto do presente contrato, o(a) CONTRATADO(A), se obriga a:

- I - entregar o produto de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- II - tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega do produto;
- III - responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- V - substituir, por sua conta e responsabilidade, os itens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- VI - responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega do produto:
 - a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de Guarani de Goiás - Go , ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
 - b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas

poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de GUARANI DE GOIÁS ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de GUARANI DE GOIÁS ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

VIII - responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – observar às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n ° 3.214, de 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga à:

I -Fiscalizar o fornecimento do produto objeto do presente contrato, averiguando a qualidade;

II - Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, em conformidade com as exigências constantes da cláusula quarta e da cláusula quinta, deste contrato;

III - Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

IV - Sustar os pagamentos à CONTRATADA nos casos de descumprimento das obrigações do contratuais aqui assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.2 - **Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até o fim do exercício de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Placar de Avisos da Prefeitura..

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. O valor estimado do presente contrato será de R\$ _____ (_____) a ser apurado através do atesto do fornecimento dos produtos pela Secretaria requisitante, devidamente assinada pelo representante da CONTRATADA..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente Licitação serão com recursos provenientes da seguinte Rubrica Orçamentaria:

➤ xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92 XIV e art. 155 Lei 14.133)

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 14.2.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:

- a) advertência, para o caso da infração prevista na alínea “a” do item 8.1.
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Guarani de Goiás pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 8.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas no item 8.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO (ART. 92, XIX Lei 14.133)

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.1. A extinção do contrato poderá ser:

9.1.1. Vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

PE 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

Abertura: **30/12/2024 (Segunda -feira)**

Horário: **14:00 hs**

9.1.2. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.1.3.. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de GUARANI DE GOIÁS.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás de Goiás – Go, divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Posse Go, para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao cumprimento do presente contrato.

E assim por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Guarani de Goiás -Go, xx de xxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestora Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF _____

2. _____
CPF _____